



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01/2021

11 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GUARÁ/SP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Guará, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 2º. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no município de Guará, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, homenagem à São Francisco de Assis – “Santo Protetor dos Animais”.

Art. 3º. Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrá por conta de orçamento próprio do exercício vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 11 de fevereiro de 2021.

Eduardo de Assis Matos
Vereador

Marcelo Barião Alves
Vereador

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
Vereador

Valdeir Ponciano da Silva
Vereador



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado tem como objetivo fortalecer as aes promovidas em prol dos animais abandonados e vtimas de maus-tratos em Guar. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar  crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso municpio temos a grandeza de ter muitos cidados engajados para que nossos animais, vtimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa  que a Semana de Adoo, Proteo e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientaes sobre a posse responsvel, sendo que as escolas, grupos de Proteo Animal, bem como outros rgos do poder pblico municipal, podero promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibo de material audiovisual e atividades ldicas, visando despertar a conscientizao dos alunos para a necessidade de proteo aos animais.

No podemos deixar de ressaltar que o abandono de animais alm de ser um problema social tambm  uma questo de sade pblica, levando-se em conta que inmeros deles vagam pelas ruas sem vacinao ou qualquer outro tipo de controle populacional, podendo contrair doenas e conseqentemente transmiti-las, a ns, seres humanos.

 importante destacar que j existem leis que visam  proteo e o bem-estar animal em nvel Federal (Lei Federal N 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Sugiro ainda que o municpio confeccione cartazes para anexar em locais pblicos na cidade, explanando sobre esta legislao que defende os animais e com o nmero da polcia para denncias.

O Dia Municipal e a Semana Municipal da Adoo, Proteo e Bem-Estar dos Animais  uma homenagem a todos os animais que j foram vtimas de atos crus, e a todos os voluntrios da Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovao do Projeto de Lei ora apresentado.

Eduardo de Assis Matos
Vereador

Marcelo Bario Alves
Vereador

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
Vereador

Valdeir Ponciano da Silva
Vereador